

ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

DECRETO Nº 1717

SÃO SIMÃO/GO, 06 de dezembro de 2023.

Publicação feita nesta dal a

06 | 12 | 2023

"REVOGA O DECRETO 39/2023 E ALTERA O DECRETO 087/2020 QUE CONSTITUI COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROCURADOR JURÍDICO 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município em seu artigo 34, III, V, VI, XIV, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência,

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos efetivos de procuradores jurídicos, bem como o Processo Seletivo de n. 001/2020;

CONSIDERANDO o lapso temporal dispendido para sua realização e seu prazo de vigência, bem como sua suspensão em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir e alterar a Comissão para realização, acompanhamento e fiscalização da aplicação do certame;

DECRETA

Art. 1º Fica a partir da presente data alterada a composição da COMISSÃO responsável pelo acompanhamento, realização e fiscalização do certame, a saber, os senhores/as: LUCY MARY DOMINGUES DE FREITAS, JUAN RUGGERI ANDRADE PEDROZA e ANDRÉ HENRIQUE MENDES MORAIS.

Art. 2º Fica a partir da presente data alterados os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Simão-GO para o acompanhamento do

agla-



ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

certame, a saber, os senhores: **DR. NELSON DOS SANTOS ROSA** OAB/GO nº29.818 e **DR. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA** OAB/GO nº30.716.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica alterado o Decreto n. 087/2020 e Revogado o Decreto de n. 39/2023, bem como as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, São Simão/GO, aos 06 de dezembro de 2023.

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS

Prefeito Municipal